

Projeto de Lei nº 26/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4442 DE 14 DE MARÇO DE 2012**

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 105.534,86 (cento e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 105.534,86 (cento e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), para ocorrer a despesas com a construção da Casa dos Conselhos, espaço de convivência para jovens e abrigo para adolescentes, concedido pelo convênio com o BNDES.

**Art. 2º** - Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

09           **ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**  
09.06.00 **CONSELHO TUTELAR**  
4.4.90.51.00.08.243.4001-2351 - Obras e Instalações .....  
.. R\$ 105.534,86.

**Art. 3º** - O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 14 de março de 2012.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de março de 2012.

**Ivanira A de Souza**  
Escrituraria

“Deus seja Louvado”